



**ACOPEU – ASSOCIAÇÃO CORONELPILARENSE
DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Endereço: Av. 25 de julho, s/nº, Coronel Pilar – RS.

Coronel Pilar, 01 de fevereiro de 2017.

À gestora Ivanice Pelizzari Rebellatto.

Senhora Secretária:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município de Coronel Pilar, nos seguintes termos:

- a) Transporte de estudantes universitários Coronelpilarense saindo de Coronel Pilar em direção às instituições de estudo;
- b) Os universitários que aqui habitam têm de se locomover para outras cidades a fim de se especializarem em outras áreas após completarem ensino médio, para não haver custos maiores, os alunos se reúnem e contratam transporte que solicitam ser pago pela prefeitura;
- c) Os alunos frequentarão instituições de ensino a fim de conquistarem diplomas como profissionais e a cada semestre deverão apresentar boletim de desenvolvimento para provarem que estão frequentando as aulas e apresentando notas que comprovem seu desempenho. Os alunos realizarão trabalhos voluntários em eventos comunitários promovidos pela prefeitura e pagarão contrapartidas exigidas pela mesma;
- d) A cada fim de semestre será requerido pela ACOPEU boletim de desempenho individual;
- e) Sempre que solicitado pela prefeitura/secretaria de educação, os alunos prestarão os serviços comunitários e pagarão contrapartidas.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.



Rafaela Rebellatto
Presidente da ACOPEU



**ACOPEU – ASSOCIAÇÃO CORONELPILARENSE
DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Endereço: Av. 25 de julho, s/nº, Coronel Pilar – RS.

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Coronelpilarense de Estudantes Universitários – ACOPEU

CNPJ: 04.997.024/0001-18

Endereço: Avenida 25 de Julho, s/ nº. Centro, Coronel Pilar – RS. CEP: 95726-000

Data de Constituição da OSC: 22 de Fevereiro de 2002.

Nome do Responsável: Rafaela Rebellatto. CPF: 005.140.190-85. RG: 5114636656 - SSP/RS

Período do Mandato: 2016-2017 Cargo: Presidente.

Caracterização da OSC: Entidade privada sem fins lucrativos.

Finalidade: Transporte de estudantes universitários.

Histórico e área de atuação da OSC: Fundada em 22 de fevereiro de 2002, a ACOPEU é uma associação de estudantes que tem como objetivo reunir jovens que pretendem se profissionalizar em universidades ou escolas técnicas para obterem diplomas e assim terem melhores oportunidades de trabalho.

2- PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Transporte de Estudantes Universitários.

Prazo de Execução: 2017.

Objetivo geral: A administração municipal contratar empresa(s) de transporte de pessoas para os estudantes do município chegarem às suas instituições, assim a prefeitura colabora com o crescimento profissional de seus munícipes que almejam novas oportunidades em suas carreiras.

Público Alvo: Estudantes residentes em Coronel Pilar matriculados em instituições de ensino da região.



**ACOPEU – ASSOCIAÇÃO CORONELPILARENSE
DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Endereço: Av. 25 de julho, s/nº, Coronel Pilar – RS.

Objeto da Parceria: A administração municipal custear os valores necessários para o transporte dos universitários às instituições da região e em contrapartida a ACOPEU comprometer-se a auxiliar em serviços voluntários em eventos comunitários promovidos pela prefeitura e quando solicitado, pagar contrapartida exigida pela mesma.

Descrição da realidade: Atualmente não existem instituições de ensino no município de Coronel Pilar, assim fazendo com que 40 jovens que aqui residem tenham de se locomover a outras cidades para poderem estudar.

Impacto social esperado: Se houver custeamento deste transporte pela prefeitura, estes jovens permanecerão residindo no município e assim contribuindo para o crescimento do mesmo.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

- **Meta 01:** Transporte de 05 (cinco) Universitários no turno Dia de Coronel Pilar a Garibaldi: Segunda a sexta-feira, de 20 de fevereiro à 16 de dezembro de 2017.
- **Meta 02:** Transporte de 19 (dezenove) Universitários no turno Noite de Coronel Pilar a Bento Gonçalves, com parada em Garibaldi: Segunda a sexta-feira, de 20 de fevereiro a 16 de dezembro de 2017.
- **Meta 03:** Transporte de 10 (dez) Universitários no turno Noite de Coronel Pilar à Caxias do Sul: Segunda a sexta-feira, de 20 de fevereiro a 16 de dezembro de 2017.

4- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta 01:

Trajetos 01: Contratação de transporte para no mínimo 05 (cinco) pessoas que sairá do centro de Coronel Pilar em direção à cidade de Garibaldi, de segunda à sexta-feira, partindo às 11h50 e retornando às 21h.

Meta 02:

Trajetos 02: Contratação de transporte para no mínimo 19 (dezenove) pessoas que sairá de centro de Coronel Pilar em direção à cidade de Bento Gonçalves,



**ACOPEU – ASSOCIAÇÃO CORONELPILARENSE
DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Endereço: Av. 25 de julho, s/nº, Coronel Pilar – RS.

com parada em Garibaldi, de segunda a sexta-feira, partindo às 18h e retornando às 22h30.

Meta 03:

Trajetos 03: Contratação de transporte para no mínimo 10 (dez) pessoas que sairá do centro de Coronel Pilar em direção à cidade de Caxias do Sul, de segunda a sexta-feira, partindo às 17h25 e retornando às 22h30.

5- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Trajetos 01: R\$ 40.000,00 por ano.

Trajetos 02: R\$ 80.000,00 por ano.

Trajetos 03: R\$ 70.000,00 por ano.

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não será repassado valor algum para a ACOPEU, o pagamento será feito diretamente da prefeitura para a empresa contratada.

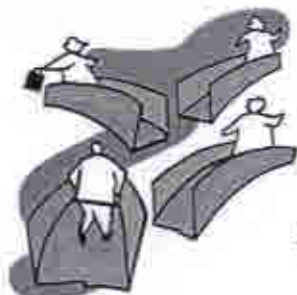
7- ESTIMATIVA DE DESPESAS

A prefeitura não terá nenhum tipo de despesa com pessoas envolvidas na consecução deste projeto, os associados responsáveis não recebem nenhum tipo de doação ou pagamento pelos serviços prestados.

8- MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Semestralmente será apresentado para a comissão de monitoramento e avaliação por e-mail os alunos que irão utilizar o transporte e o boletim dos mesmos.

9- PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



**ACOPEU – ASSOCIAÇÃO CORONELPILARENSE
DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Endereço: Av. 25 de julho, s/nº, Coronel Pilar – RS.

30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento da diligência determinada.

Coronel Pilar, 01 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rafaela Rebellatto', is written over the printed name.

**Rafaela Rebellatto
CPF 005.140.190-85
Presidente da ACOPEU**



Educação é tudo!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício Nº 003/2017

Coronel Pilar, 02 de fevereiro de 2017

IPR/RD

Excelentíssimo Prefeito!

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer vem por meio deste solicitar acordo de cooperação entre a associação de universitários do município e a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, visando o transporte de estudantes universitários e técnicos, considerando que a contratação está a cargo do município.

Atenciosamente,

Ivanice P. Rebellatto

Ivanice Pelizzari Rebellatto
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Excelentíssimo Senhor
Adelar Loch
Prefeito Municipal
Coronel Pilar - RS



PARECER DE ORGÃO TÉCNICO

Considera-se válida a proposta apresentada pela Associação CoronelPilarense dos Estudantes Universitários (ACOPEU) referente a celebração de parceria entre a associação e a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, para realização do transporte de estudantes universitários.

Sabendo-se que o município não oferece nenhum curso superior, torna-se necessário oferecer aos jovens oportunidades de acesso ao conhecimento, tanto em universidades como em cursos técnicos.

Desta forma os jovens permanecem em suas famílias, tanto na área rural quanto na urbana, diminuindo o êxodo e contribuindo com o crescimento do município. Além disso, nossos munícipes estarão qualificados nas mais diversas áreas.


Sendo assim, convém ao município realizar esta parceria pois beneficia ambos os lados: o município oferece o transporte e os estudantes colaboram nos eventos promovidos pelo município, contribuindo para o sucesso dos eventos.

Não existem restrições quanto a execução da parceria, pois os custos do transporte serão pagos pela Prefeitura Municipal diretamente à empresa.

Para fiscalização da execução, mensalmente, a gestora da parceria controla os dias letivos e a frequência do estudante.

Semestralmente, os requerimentos de matrícula e os boletins de desempenho dos estudantes deverão ser entregues em reunião convocada para este fim.

Desta forma, será feita a confirmação da validade da parceria.


Ivanice Pelizzari Rebellatto
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Adelar Loch,

O presente trata sobre a inexigibilidade de chamamento público para a promoção de Acordo de Cooperação entre o Município e Associação de Estudantes Universitários para transporte dos alunos até as respectivas Universidades e Faculdades.

Considerando a recente legislação que versa sobre parcerias entre o Poder Público e entidades sem fins lucrativos, disposta na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como pelo Decreto Municipal n.º 014/2017, que regulamenta tal em âmbito municipal, o parecer desta assessoria jurídica é no sentido de que o Chamamento Público é inexigível, conforme prevê o artigo 31:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:


I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Dessa forma, considerando o Plano de Trabalho já apresentado pela única Associação de estudantes existente no Município, demonstrando interesse na realização da parceria, opino pela inexigibilidade de Chamamento Público, bem como desnecessidade de Manifestação de Interesse Social, posto que já apresentado Plano de Trabalho, conforme especifica a legislação em tela.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar, 01 de Fevereiro de 2017.


Juliana Rebellatto Locatelli
CAB/RS 105.526
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Autorizo através do presente a execução da parceria através de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Acordo de Cooperação entre este Município e a única Associação de Estudantes Universitários existente.

Dispenso a Manifestação de Interesse Social por já possuir o Plano de Trabalho da Associação Coronelpilarense de Estudantes Universitários.

Considerando que a parceria não visa transferência de valores, determino que seja realizado o Acordo de Cooperação com a entidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.



ADELAR LOCH
Prefeito Municipal